
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 025/2025-PMFA-SMAF
SERVIÇOS CONTINUADOS - LOCAÇÃO – SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento elaborado com base no art. 18, § 1º, inc. I a XIII da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 49 até 55 do Decreto Municipal nº 680/2023, apresenta os devidos estudos para a solução que atenderá à necessidade adiante especificada e, preliminarmente, apontada, de modo descentralizado, pelo DFD nº 025/2025-PMFA-SMAF, e DFD nº 001/2025-PMFA-SMSU, ato que deflagrou o procedimento administrativo da pretensa contratação, autuado no Processo nº 008/2025/PMFA.

O objetivo principal deste artefato é estudar a necessidade e identificar, em observância às normas vigentes, a melhor solução para atender a pretensão de aquisição dos serviços descritos nos DFDs sobreditos, em quantidade e determinada periodicidade, destinado às atividades institucionais realizadas pelas unidades administrativas com créditos orçamentários e recursos financeiros geridos pelo cargo de Prefeito.

Nesse sentido, formula-se o que segue:

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. I da Lei nº 14.133/2021):

2.1 A presente pretensão contratual tem como objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme a necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 025 e DFD nº 001). Trata-se de locação de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE especializado, incluindo implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, visando à modernização e aprimoramento dos setores de contabilidade e tributos:

2.2 Considerando o crescimento das demandas relacionadas à gestão, controle e integridade das informações públicas, bem como a necessidade de adequação às exigências legais de transparência, eficiência administrativa e prestação de contas, a contratação de uma solução tecnológica moderna e integrada torna-se imprescindível;

2.4 Adicionalmente, o compromisso com a inovação na gestão pública e a busca pela continuidade na prestação de serviços de qualidade à população justificam a contratação de empresa especializada para o fornecimento, manutenção e suporte técnico do referido sistema. A medida visa garantir não apenas o cumprimento das obrigações legais, mas também o fortalecimento da governança e segurança da informação nos processos administrativos;

2.5 A presente contratação atende ao interesse público, na medida em que busca promover a modernização da gestão contábil e tributária da administração municipal, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. A adoção de um sistema informatizado e especializado contribui significativamente para a eficiência administrativa, transparência na aplicação dos recursos públicos e melhoria na arrecadação tributária, elementos essenciais para o bom funcionamento do serviço público.

2.6 O sistema proposto deverá incluir módulos específicos, como: PPA (Plano Plurianual), Orçamento Público, Contabilidade Pública, Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Gestão de

Dados e Informações Públicas. Incluindo a implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico. Estes módulos são fundamentais para otimizar o fluxo de trabalho diário, considerando a diversidade e as especificidades de cada setor da Prefeitura.

2.7 A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, considerando o aumento das demandas relacionadas à gestão e ao controle de informações inerentes a arrecadação municipal, para desempenhar suas funções essenciais ao interesse público, necessitam de um sistema moderno e eficiente como um Software de Tributos.

2.8 Além da implantação, o mesmo deverá incluir treinamento, manutenção e suporte técnico.

2.9 Este módulo é fundamental para otimizar o fluxo de trabalho diário, considerando a diversidade e as especificidades do setor de Tributos. A descrição prévia segue no conjunto de linhas e colunas da tabela abaixo:

2.10 Trata-se de contratação de serviços técnicos com a finalidade pública de otimizar o fluxo de trabalho diário, desburocratizando as atividades administrativas, possibilitando a redução de erros operacionais, facilitando a administração do fluxo financeiro e orçamentário das despesas, automatiza e gerencia processos licitatórios e contratações, controla os bens permanentes do município, entre outras funções essenciais para os diversos setores. Assim, a presente proposta visa claramente atender aqueles apontamentos institucionais, foco principal deste artefato.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (art. 18, § 1º, inc. II da Lei nº 14.133/2021):

Destaca-se que a compra pretendida não se encontra em PCA, pela razão do que está disposto no art. 37 e parágrafo único, do art. 38 do Decreto Municipal nº 680/2023, que estabelece a sua implementação para o exercício financeiro de 2026; porém, a pretensão encontra-se alinhada nos instrumentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias; da Lei nº 713/2024 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025) e da Lei nº 624/2021 (Plano Plurianual - 2021/2025), como despesas orçamentárias de necessidades correntes, em cada ano civil, inclusive em leis orçamentárias pretéritas.

Cumpra informar, que o Plano Anual de Contratações se encontra em fase de construção, para o fim de ser implementado no ano civil de 2026, limite temporal estabelecido pelo parágrafo único do art. 38 do Decreto Municipal nº 680/2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. III da Lei nº 14.133/2021):

4.1 Os requisitos da habilitação estão previstos na Lei nº 14.133/2021 e constarão no Termo de Referência;

4.2 A Contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação fiscal, econômico financeiro, jurídico e técnico operacional previsto no Edital, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução do contrato;

4.3 A solução deverá contemplar a cessão de uso de software, além de manutenção, atualização e suporte técnico, durante toda vigência contratual;

4.4 A contratada deverá prestar os serviços com pontualidade, obrigando-se em caso de qualquer impedimento, providenciar o atendimento, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese, os serviços deixaram de ser disponibilizados na forma estabelecida;

4.5 A proponente deverá atender as exigências mínimas descritas neste ETP, no Termo de Referência e no edital de licitação;

4.6 A contratada deverá efetuar todo o trabalho de implantação e treinamentos para capacitação dos servidores públicos deste município que irão utilizar o software/sistema;

4.7 A implantação deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato a ser firmado;

4.8 O prazo de execução do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses;

4.9 Toda manutenção (corretiva, preventiva, evolutiva e adaptativa) ficará a cargo da contratada, sem ônus adicional ao contratante;

4.10 O suporte técnico deverá ser disponibilizado pela contratada a partir da assinatura do contrato;

4.11 A Contratada deverá disponibilizar os contatos para suporte técnico (telefone, e-mail ou meio remoto), e, se for o caso, realizar atendimento presencial, em caso de problema que não tenha solução por meio eletrônico, sempre nos dias úteis, nos horários de 8h e 17h, durante todo o período contratual;

4.12 As manutenções programadas deverão ser comunicadas ao Contratante com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021):

A contratação pretendida terá vigência estimada de 24 (vinte e quatro) meses, considerando a necessidade de continuidade e estabilidade dos serviços prestados por software de gestão pública, visando atender integralmente às demandas das áreas administrativas da Prefeitura Municipal.

Exigências a serem atendidas pela contratação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	UN	QUAN
Especificação : SOFTWARE CONTABILIDADE PÚBLICA Gera os arquivos em formato eletrônico, conforme normas do Tribunal de Contas dos Municípios TCM. Possuir controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas. Possui atualização on-line dos dados de entrada. Possui rotinas de backup e restore claras, efetivação das cópias de segurança. possibilitando recuperar dados. Exibe mensagens de advertência de erros. Microsoft Windows Server 2012 R2 (ou superior), sistema operacional Windows 10 (ou superior), ou compatível. Permite a integração com o sistema de Orçamento Público. Permite o cadastro dos limites autorizados na LDO/LOA para abertura de créditos suplementares. permite a visualização dos limites de créditos adicionais, abertura de novos créditos. Permite o Bloqueio de Dotações,	meses	24

Órgão, unidade Orçamentária, Projeto/Atividade e Classificação econômica. realização de pré-empenho, Emite relatório dos pré-empenhos. Permite abertura de Créditos Adicionais (Suplementar), Emite o decreto de abertura de créditos adicionais (suplementar, especial e extraordinário), Permite a consolidação das contas mensais do legislativo, administração indireta, fundos especiais. Permite a abertura do exercício financeiro do exercício anterior. Controla os saldos de dotações orçamentárias, Emite relatório Aplicação no Fundeb, Aplicação no Magistério, Aplicação na Saúde, Emite sob solicitação, relatórios de resumos sobre restos a pagar: Emite relatório de cálculo de repasse ao legislativo para o ano seguinte, após fechamento de balanço. Exporta informações contábeis e financeiras para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) referentes ao REEO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária). Emite relatório gerencial contendo demonstrativo de cálculo de aplicação em educação (25%). Emite relatório gerencial contendo demonstrativo de cálculo de aplicação em saúde (15%). Emite relatório contendo a Relação Detalhada de Todos os Convênios Celebrados, conforme modelo 24 da Instrução Normativa de nº 002/2019/TCM-PA, de 16 de Dezembro de 2019. SOFTWARE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Gera os arquivos em formato eletrônico, conforme normas do Tribunal de Contas dos Municípios TCM. Possui rotinas de backup e restore Microsoft Windows Server 2012 R2 (ou superior), Gerencia processos licitatórios. Permite cadastrar materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de licitações, solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas e seus contratos e aditivos registrar coletas de preços e uma série de outras operações cadastrais. Gerencia Processos de Contratações Diretas. Permite gerar o processo de Contratação Direta a partir da cotação de preços. Mantém integração com o cadastro de fornecedores dos Sistemas de Contabilidade e Almoxarifado, que é mantido atualizado através de informações cadastrais, jurídica e fiscal, entre outras, Gerencia saldos impedindo que se extrapole os limites contratados. Permite a emissão de mapas comparativos de preços, informando os itens vencidos pelos fornecedores Registro da pesquisa de mercado no sistema, possibilita o cálculo automático do preço médio de mercado e a indicação dos fornecedores com o menor preço para cada item. Permite tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. SOFTWARE PPA Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas, as quais liberam ou restringem acesso de usuários e/ou profissionais da área de TI, conforme o perfil a qual pertencem. Possui atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções, solicitando sua confirmação. Microsoft Windows Server 2012 R2 (ou superior), com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional Windows 10 (ou superior), ou compatível com a Solução de RDS (Remote Desktop Services). Possibilita

a definição e cadastramento das destinações de recursos (fonte de recursos) previstos na legislação em vigor e permite a atualização, quando necessário. Permite a quantificação dos valores das Ações de forma manual ou automática e vinculação dos valores por exercício e por Unidade Gestora, Órgão, Unidade Orçamentária e Eixo SOFTWARE ORÇAMENTO PÚBLICO Gera os arquivos em formato eletrônico, conforme normas do Tribunal de Contas dos Municípios TCM. Possui atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação. Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados. Microsoft Windows Server 2012 R2 (ou superior), com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional Windows 10 (ou superior), Possibilita a projeção das receitas para o ano em que se elabora a proposta orçamentária, considerando o comportamento de todas as receitas arrecadadas, permite a atualização dos valores através de índices como IPC (FGV), IGP-M(FGV), INPC (IBGE), UFIR Diária e UFIR Mensal, Disponibiliza as naturezas de receitas orçamentárias e permite a atualização, quando necessário, identificando no cadastro as categorias econômicas e os demais detalhamentos previstos na legislação. Emite o QDD Quadro de Detalhamento da Despesa, Emite relação contendo o rol de projetos e atividades, contidos na LOA. SOFTWARE - PATRIMÔNIO Gera os arquivos em formato eletrônico, conforme normas do Tribunal de Contas dos Municípios TCM. Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações por meio do uso de senhas Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro, Microsoft Windows Server 2012 R2 (ou superior), Permite inclusão da Vida Útil e Valor Residual de acordo com Ato Normativo de cada Ente. Permite o tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla Permite o registra dos bens informando o código do tombamento, descrição e localização. Permite o tombamento de bens por faixa de tombamento. Permite o cadastro das comissões patrimoniais e seus membros, além de seus substitutos. Permite o registro dos responsáveis pelo bem, localização, baixas e da conformidade ao inventário.SOFTWARE - ALMOXARIFADO Gera os arquivos em formato eletrônico, conforme normas do Tribunal de Contas dos Municípios TCM. Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas: Microsoft Windows Server 2012 R2 (ou superior), operacional Windows 10 (ou superior), Possui controle da localização física do material em estoque (almoxarifado, depósito, estante e prateleira) Emite relatório de Entrada e Saída de Materiais. SOFTWARE GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES PÚBLICAS (PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS DE Nº 12.527/2011 E LC 131/2009 Layout responsivo: possibilita a adaptação do layout ao tamanho das telas dos dispositivos que estão sendo utilizados, Permite a inclusão de arquivos

<p>como anexos de convênios, licitações e contratos. CONTRATANTE. O Contratante terá à sua disposição a hospedagem de todas as informações colocadas na internet, para amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso aos dados relacionados com as Leis 12.527/11 e 131/09.</p>		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E SERVIÇOS URBANOS		
SOFTWARE – TRIBUTOS	UN	QUAN
<p>Especificação : SOFTWARE - TRIBUTOS. Permitir o lançamento de geração dos créditos tributários e não tributários bem como os documentos de arrecadação municipal. DAM de todos os tributos municipais, tais como: impostos, taxas e contribuição de melhoria. Controle de acessos de grupos de usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios. Controle de acessos dos usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios. Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de retorno fornecidos pelos Bancos. Permitir bloqueio de usuários. O sistema deve possibilitar o envio de relatórios através de e-mail. Permitir a localização das telas do sistema por meio de ferramenta de busca. Permitir a localização de campos por meio de ferramenta de busca. Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca. Manter a personalização da área de trabalho do sistema por usuário. Permitir o envio de mensagens entre os grupos de usuários do sistema. Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca. Auditoria, através de relatórios, das ações realizadas pelos usuários. Permitir o cadastro de Lei de Parcelamento de créditos municipais, possibilitando o parcelamento de todos os débitos inscritos ou não em dívida ativa. Possuir opção de segurança possibilitando personalização de acesso individual ou de grupos de usuários da prefeitura, cadastro dos usuários ativação e desativação destes por níveis de acesso. Cadastro de taxas, penalidades e outras receitas de naturezas não tributárias previstas na legislação. Permitir o cadastro de fundamentações legais para fins de atribuição de isenção, imunidade e não incidência. Cadastro de feriados municipais a fim de evitar que o vencimento dos débitos sejam em dias não úteis. Possibilitar o cadastramento de permissionários, seja através de concessões, permissões ou autorizações com o devido preenchimento do número de Contrato/Ato. Disponibilizar ambiente para parametrização de todos os lançamentos de créditos tributários e não tributários, onde poderão ser atribuídos datas de vencimento e demais regras de lançamento. Permitir cálculo de juros, multas e correção de débitos correntes podendo variar de ano para ano e de receita para receita. Permitir cadastro de índices de correção monetária e os utilizar como forma de cálculo das receitas, com possibilidade de indexadores com intervalo de datas. Possuir rotinas de reemissão dos créditos tributários e não tributários calculando multa, juros e correção monetária, permitindo a baixa destes de acordo com as regras gerais pertinentes. Rotina de envio</p>	<p>meses</p>	<p>24</p>

das informações dos créditos tributários e não tributários na forma do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. PCASP, bem como das receitas arrecadadas para o devido registro na contabilidade em conformidade com o regime de competência e a Lei Federal 4.320/64 respectivamente. Possuir Central de Notificações, onde os usuários administradores do Município possam enviar mensagens a um contribuinte, um grupo de contribuintes ou todos os contribuintes simultaneamente, para fins de informação e/ou advertência Emissão de Certidão Negativa de Débito, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para os contribuintes adimplentes com o erário municipal. Deverá ainda realizar o CRUZAMENTO DE DADOS do próprio sistema, bem como, de sistemas externos a partir de importação e exportação de dados tais como: REDESIM, SIMPLES NACIONAL.SRFB e outros. Escrituração fiscal periódica e específica para as instituições financeiras ora denominada Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, com base no Plano de Contas Geral estabelecido pelo Banco Central. COSIF na conformidade dos padrões ABRASF - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS SECRETÁRIOS DE FINANÇAS, sendo permitindo sua transmissão e recepção de forma manual ou via arquivo digital a partir da versão 3.1 ou posteriores, assim como a geração dos respectivos documentos de arrecadação do ISS. Permitir retificar e imprimir a declaração e o demonstrativo, bem como protocolo das declarações das obrigações acessórias enviadas pelos contribuintes do imposto sobre serviços - ISS. Geração do documento de arrecadação do ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, realizar a declaração do valor por parte contribuinte via sistema, a avaliação e os documentos necessários para o cartório, bem como o acompanhamento das fases do processo. Fornecimento de treinamento do sistema para os funcionários da Prefeitura. Todas as cobranças serão feitas por boleto bancário, de acordo com formato disponibilizado pela Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, no padrão guia não compensável, código Febraban de quarto dígitos, formato específico para arrecadação de tributos. Possuir relatórios gerenciais, que possibilite a Gestão realizar as análise necessárias à tomada de decisão, possibilitar a exportação destes em PDF e planilhas Solução fiscal denominada DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO no qual Prevê a possibilidade dos atos e termos processuais (Comunicados, Intimações e Auto de Infração Eletrônicos) serem formalizados, tramitados, comunicados e transmitidos em formato eletrônico, tornando-os válidos de acordo com a norma municipal. LICENÇAS MUNICIPAIS Possibilitar a emissão de taxas inerentes as licenças municipais, bem como acompanhar o processo de solicitação do início ao fim, possibilitando o usuário consultar as etapas e concluídas e homologar cada uma delas a fim de verificar se o processo de solicitação está dentro das normas estabelecidas possuir validação de documentos e impressão das taxas em massa. A ferramenta deverá conter tela para consulta e emissão das solicitações de diversas Licenças Municipais, possuindo filtros para pesquisa por: CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, situação da solicitação, período de tempo, endereço dos imóveis vinculados, CNAE da atividade

realizada e tipo de Alvará. A tela de emissão das solicitações deve conter integração com o cadastro de pessoas e imóveis, sem a necessidade de acessar uma segunda tela para inserir essas informações. Abrir uma consulta inteligente para pesquisar pessoas através do CPF/CNPJ ou Nome/Razão Social, possibilitando também a opção de escolher entre pessoa física e pessoa jurídica. Permitir a seleção da Taxa da licença no ato de preenchimento da solicitação, podendo, inclusive, atribuir mais de uma à solicitação. Deve conter opção para informação da situação fiscal da operação, possibilitando escolher se existe isenção ou a não incidência de Taxa na expedição do documento, devendo escolher a fundamentação legal que permite o benefício fiscal. Permitir a criação de condições extras para emissão da Licença, que deverão ser cadastradas previamente pela administração, onde os servidores responsáveis poderão elencar diversas condições, que deverão ser marcadas como realizadas para o mesmo ser liberado. Abrir consulta inteligente para inserção do CNAE da atividade principal que será exercida para a licença solicitada, de acordo com a tabela oficial atualizada da classificação da natureza jurídica fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) por meio da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA). Deve apresentar opção para inserção do imóvel onde funciona o estabelecimento, podendo escolher entre os imóveis do titular do alvará, de outro proprietário ou criar um novo imóvel diretamente na tela de solicitação. A consulta do imóvel poderá ser através da inscrição do imóvel no cadastro fiscal, pelo proprietário, pela cartografia e/ou pelo endereço. Possuir validação da área que será utilizada pelo estabelecimento, não permitindo que a mesma seja maior que as áreas disponíveis no cadastro imobiliário do imóvel selecionado. Campo para inserção da horário de funcionamento do estabelecimento, respeitando a legislação vigente. Conter campo para informações adicionais desejadas pelo servidor responsável pelo cadastro da solicitação. Para licenças de construção civil, o sistema deverá permitir a inserção da descrição do projeto disponibilizada pelo interessado. Possibilitar a informação obrigatória dos responsáveis pela obra, permitindo escolher entre Pessoa Física e Pessoa Jurídica já cadastradas no sistema ou cadastramento novo diretamente na tela da solicitação, com validação para CPF e CNPJ. Para licenças veiculares, deve-se permitir a inserção de informações do veículo tais como Placa, RENAVAM e Chassi, por exemplo, além de campo para informações adicionais. Para a emissão do Habite-se, a ferramenta deverá promover a integração com as Licenças de Construção emitidas pelo sistema, agilizando o processo e garantindo sua autenticidade. Deverá também permitir a emissão da licença para casos sem Licença de Construção, possibilitando ao usuário inserir todas as informações referentes ao imóvel vinculado, assim como da descrição do projeto da obra realizada e outras informações necessárias para a administração. Caso o contribuinte já tenha emitido taxa da licença sem solicitar o alvará, ao solicitá-lo o sistema deverá possibilitar a vinculação dessa taxa à solicitação. O sistema deverá permitir o cancelamento da solicitação quando requerido pelo contribuinte, assim como cassação do documento expedido, contendo campo para fundamentação de tais ações

<p>pelo servidor responsável. Validação e emissão de 2ª via de licenças pela web, com solução de autenticidade do documento pelo Portal do Contribuinte através de QR CODE e/ou código único de verificação gerado pelo sistema.</p>		
--	--	--

A estimativa contempla a contratação de serviço contínuo, com cobrança mensal fixa.

5.1. Memória de cálculo – justificativa de quantidades:

a) Objetivo:

A presente memória de cálculo tem por objetivo justificar tecnicamente as funcionalidades e os módulos que compõem a contratação de um sistema integrado de gestão pública e gestão tributária, considerando as necessidades operacionais da administração municipal, visando à modernização da gestão, otimização de processos e atendimento às obrigações legais e fiscais.

b) Metodologia utilizada:

A estimativa das funcionalidades e módulos a serem contratados baseia-se nos seguintes critérios:

- Diagnóstico da estrutura atual e deficiências nos processos administrativos e financeiros;
- Atendimento às exigências dos órgãos de controle externo (TCM, MP etc.);
- Integração entre setores (contabilidade, compras, patrimônio, tributação etc.);
- Eliminação de retrabalho e planilhas paralelas;
- Conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso à Informação, Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e legislação tributária vigente;
- Melhoria da arrecadação municipal e fiscalização de tributos próprios.

c) Funcionalidades e módulos necessários:

ITEM	MÓDULO	FINALIDADE	QU	UN	JUSTIFICATIVA		
01	CONTABILIDADE PÚBLICA: SUBMÓDULO/ FUNÇÃO	Contabilidade	Escrituração contábil conforme normas do TCM, relatórios REEO, SICONFI, relação dos convênios celebrados.	24	meses	Obrigatório para prestação de contas e envio ao TCM	
		Licitações e contratos				Processos licitatórios e dispensas	Conformidade com a Lei 14.133/21
		PPA				Permitir o cadastro e a vinculação de recursos e valores por exercício e	garantir a transparência, o controle e a eficiência na gestão pública

			unidade gestora			
		Orçamento público	Elaboração e execução da LOA, LDO, PPA			Planejamento orçamentário e controle de dotações
		Patrimônio	Controle de bens permanentes			Inventário físico e contábil
		Almoxarifado	Controle de estoque de bens de consumo			Gestão de entradas, saídas e inventário
		Gestão de dados e informações públicas	Permitir a inclusão de anexos relacionados a convênios, licitações e contratos.			Viabilizar a hospedagem de dados em conformidade com as Leis nº 12.527/2011 e nº 131/2009,
02	TRIBUTOS		Administração de IPTU, ISS, ITBI, taxas, Fiscalização e arrecadação dos tributos municipais	24	meses	Modernização da arrecadação e controle fiscal

d) Quantitativo estimado de usuários:

MODULO/SETOR	NÚMERO DE USUÁRIOS	OBSERVAÇÕES
Contabilidade	25	Usuários de almoxarifado, patrimônio, Contabilidade, orçamento, tesouraria, licitações e contratos, Gestão de dados e informações públicas.
Tributos	8	Usuários de tributos: Cadastro, fiscalização, emissão de guias, notas fiscais e etc.
Total estimado	33	

c) Considerações finais

A contratação de um sistema integrado de gestão pública e tributária é essencial para garantir maior controle, transparência, eficiência e conformidade legal na administração municipal. Os módulos especificados representam o mínimo necessário para atender adequadamente às obrigações legais e operacionais da Prefeitura, promovendo a transformação digital e a melhoria da gestão fiscal e administrativa.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, inc. V da Lei nº 14.133/2021):

6.1 Alternativas possíveis:

1. Desenvolvimento Interno (Software Próprio)

Descrição: Desenvolvimento do software por equipe própria do órgão público.

Vantagens:

- Total controle sobre a tecnologia e personalização conforme necessidades específicas.
- Possibilidade de evoluir continuamente o sistema sem depender de terceiros.

Desvantagens:

- Alto custo inicial com equipe técnica especializada (concursos ou contratações específicas).
- Longo prazo de desenvolvimento e implantação.
- Alta demanda de manutenção e atualização contínua.

Adequação: Viável apenas para órgãos com estrutura robusta de TI.

2. Aquisição de Software com Licença Perpétua

Descrição: Compra definitiva do software, com pagamento único e possível contrato separado de manutenção.

Vantagens:

- Pagamento único (patrimônio da Administração).
- Não há dependência de pagamentos contínuos (após aquisição).

Desvantagens:

- Alto custo inicial.
- Manutenção e atualização geralmente são cobradas à parte.
- Risco de obsolescência tecnológica.

Adequação: Indicado quando há orçamento disponível para investimento inicial elevado.

3. Licenciamento de uso (Locação – Software)

Descrição: Contratação por tempo determinado, com pagamento mensal ou anual, incluindo manutenção, atualizações e suporte.

Vantagens:

- Baixo custo inicial.
- Atualizações contínuas inclusas no pacote.
- Redução de custos com infraestrutura local.
- Suporte técnico especializado incluso.

Desvantagens:

- Pagamento contínuo.
- Sistema não é patrimônio da Administração.

Adequação: Altamente indicado para órgãos públicos com foco em modernização, previsibilidade orçamentária e agilidade na implantação.

4. Adesão a Ata de Registro de Preços

Descrição: Adesão a ata existente de outro órgão público que já realizou processo licitatório.

Vantagens:

- Agilidade no processo de contratação.
- Evita repetição de processos licitatórios similares.
- Pode ter preços mais competitivos, dependendo da ata.

Desvantagens:

- Nem sempre há aderência perfeita às necessidades locais.
- Dependência do fornecedor e das condições da ata original.

Adequação: Alternativa viável quando há urgência e quando há aderência entre as necessidades locais e a solução registrada.

6.2 Conclusão (recomendação possível):

Dentre as alternativas analisadas, a locação de software se apresenta como a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico para a Administração Municipal, pois combina custo reduzido de entrada, manutenção contínua, suporte técnico especializado, atualizações regulares e escalabilidade, atendendo às necessidades atuais com flexibilidade e segurança.

Contudo, após análise do mercado local, constatou-se a inexistência de empresas no município com capacitação técnica, experiência comprovada e estrutura adequada para fornecer soluções completas de software de gestão pública, abrangendo módulos integrados nas áreas contábil, patrimonial, tributária, entre outras.

Portanto, uma futura contratação, por meio de licitação com ampla divulgação, permitirá a observância dos princípios da isonomia, competitividade, transparência, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa, todos previstos na nova Lei de Licitações e Contratos. Essa abordagem visa garantir que o processo resulte na seleção de fornecedor tecnicamente habilitado e que ofereça uma solução eficiente, segura e economicamente adequada ao interesse público.

6.3 Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

A análise de mercado demonstrou a inexistência, no âmbito local, de empresas com capacitação técnica, experiência comprovada e infraestrutura adequada para fornecer uma solução de software completa, integrada e com suporte contínuo. Dessa forma, optou-se por um processo licitatório com ampla divulgação, a fim de garantir a participação de fornecedores qualificados em âmbito regional ou nacional, respeitando os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e planejamento, conforme previsto na legislação vigente.

Do ponto de vista econômico, a locação de licença de uso de software se apresenta como a alternativa mais vantajosa para a Administração, em razão de seus menores custos iniciais, atualização contínua do sistema, manutenção inclusa, suporte técnico especializado e escalabilidade da solução conforme a evolução das demandas municipais. Tal modelo elimina a necessidade de altos investimentos em infraestrutura de TI local, garantindo sustentabilidade financeira e previsibilidade orçamentária para a gestão pública.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. VI da Lei nº 14.133/2021):

Para a formação do valor estimado referente à contratação de serviços especializados em software de gestão pública, foi necessário observar diversos parâmetros específicos e técnicos relacionados à natureza do objeto.

A definição do valor estimado foi baseada na média aritmética simples dos valores apresentados por empresas, que atuam no mercado de software de gestão pública e demonstraram capacidade técnica para atender às exigências do estudo. A aferição dos valores foi obtida através de pesquisa em plataforma de pesquisa de preços (BANCO DE PREÇOS) e pesquisa direta com fornecedor, levando em consideração o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	MÓDULO	UN	QUAN	VALOR UNITÁRIO/ MENSAL	VALOR TOTAL
1	Software de contabilidade incluindo implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico.	meses	24	5.794,69	139.072,56
2	Software de tributos incluindo implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico.	meses	24	3.195,64	76.695,36

Dessa forma, o custo global estimado desta pretensão contratual é de R\$ 215.767,92 (duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) correspondente ao quantitativo estimado de 24 meses.

Ressaltamos que a pesquisa de preços foi realizada paralelamente a este estudo técnico preliminar.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, inc. VII da Lei nº 14.133/2021):

A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços especializados em software de gestão pública.

O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade Pregão, na forma eletrônica, para a futura contratação de serviços de software de gestão pública, fundamenta-se nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 28 e 29, que tratam das modalidades de licitação, critérios de julgamento e forma de processamento.

Trata-se de serviço comum de tecnologia da informação, caracterizado por possuir especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade que serão objetivamente definidos no edital e seus anexos. Nessa condição, o pregão é a modalidade adequada para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A forma eletrônica do pregão é obrigatória para a Administração Pública, exceto nos casos de comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração (art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021), o que não se verifica no presente caso. Pelo contrário, a realização eletrônica assegura maior abrangência, celeridade, redução de custos operacionais e ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores de todo o território nacional.

8.1 Quanto às demais modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, justifica-se sua não adoção da seguinte forma:

- Concorrência: mais adequada a contratos de maior complexidade ou vulto técnico, não sendo recomendada para serviços comuns como os ora pretendidos;
- Concurso: direcionado à seleção de trabalho técnico, científico ou artístico, inaplicável ao objeto em questão;
- Leilão: modalidade utilizada para venda de bens móveis ou imóveis inservíveis, o que não se relaciona com a presente demanda;
- Diálogo competitivo: voltado a contratações de soluções inovadoras e complexas, sem definição prévia do objeto, o que também não se aplica ao caso concreto.

8.2 Justificativa pela Não Adoção da Dispensa de Licitação:

A contratação pretendida — prestação de serviços especializados em software de gestão pública — não se enquadra nas hipóteses legais de dispensa de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, que tratam das situações de dispensa de licitação por valor, por emergência ou por inviabilidade de competição.

Não se trata de situação emergencial, de baixo valor, de contratação de ente da Administração Pública ou de fornecedor exclusivo. Embora o objeto demande conhecimentos técnicos específicos, não foi identificada a existência de fornecedor exclusivo ou de qualquer circunstância que configure inviabilidade de competição, conforme exigido pela legislação para justificar dispensa.

8.3 Justificativa pela Não Adoção da Inexigibilidade de Licitação:

A inexigibilidade de licitação está prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo cabível apenas quando houver inviabilidade de competição, o que ocorre em situações excepcionais, como a contratação de fornecedor exclusivo ou a aquisição de bens ou serviços técnicos especializados de natureza singular com profissional ou empresa de notória especialização.

No caso em análise, a contratação refere-se a serviços de software de gestão pública, que, embora envolvam aspectos técnicos específicos, não possuem natureza singular nem estão limitados a fornecedores exclusivos, havendo ampla concorrência no mercado nacional com diversas empresas aptas a oferecer soluções similares.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. VIII da Lei nº 14.133/2021):

No presente caso, não é ideal que se parcele os serviços (software, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico), vez que aumentaria os custos da contratação ao se pagar empresas distintas (para a contratação de software e suporte técnico), realizar treinamentos, gerenciar e fiscalizar mais de um contrato e realizar mais de um processo licitatório. Além do prejuízo a economia de escala, também se poderia perder eficiência e simplificação na realização das tarefas. Ademais, a oferta do software, juntamente com a equipe técnica, não restringe a ampla concorrência, vez que os serviços na forma descrita neste ETP são conexos, compatíveis e se amoldam perfeitamente ao objeto da contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX da Lei nº 14.133/2021):

10.1 Com a contratação dos serviços de software de gestão pública, espera-se alcançar os seguintes resultados:

10.2 Modernização da gestão administrativa e financeira do Município, com a adoção de soluções tecnológicas integradas que promovam maior controle, padronização e eficiência nos processos internos;

10.3 Aprimoramento da transparência pública, por meio de sistemas que possibilitem a geração automática de relatórios contábeis, financeiros e de gestão fiscal exigidos pelos órgãos de controle e pela legislação vigente;

10.4 Redução de falhas operacionais e retrabalho, a partir da automação de rotinas e eliminação de processos manuais fragmentados;

10.5 Melhoria na tomada de decisões, por meio da geração de informações gerenciais em tempo real e da consolidação de dados em um único ambiente;

10.6 Capacitação técnica dos servidores, com treinamentos incluídos na contratação, promovendo o uso adequado e eficiente da solução adotada;

10.7 Acompanhamento e suporte contínuo, assegurando a atualização legal e tecnológica do sistema, bem como a resolução tempestiva de eventuais problemas;

10.8 Atendimento às exigências legais e aos órgãos de controle, garantindo a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, as normas contábeis públicas, as regras do Tesouro Nacional e os critérios estabelecidos pelos Tribunais de Contas;

10.9 Esses resultados contribuirão para a construção de uma gestão pública mais eficiente, transparente e orientada à melhoria dos serviços prestados à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X da Lei nº 14.133/2021):

Após a realização deste estudo, o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e, caso aprovado pela autoridade competente, deverá ser realizada a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Após a homologação da licitação poderá ser feita a contratação para aquisição dos serviços.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI da Lei nº 14.133/2021):

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII da Lei nº 14.133/2021):

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação, sem a necessidade, portanto, de medidas de tratamento ou mitigadoras em busca do saneamento de riscos existentes na área.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. XIII da Lei nº 14.133/2021):

Esse agente de planejamento declara viável a presente pretensão contratual por meio de pregão eletrônico, pois serão alcançadas a eficácia, a efetividade e a economicidade na contratação dos serviços.

Segue-se esse ETP para o efeito do parágrafo único, do art. 48 do Decreto Municipal nº 680/2023 e demais providências pertinentes.

Floresta do Araguaia/PA, 30 de maio de 2025.

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Mikauani da Cruz Lagares
Agente administrativo
Matrícula nº 11044

16. APROVAÇÃO DA GESTORA:

Majorri Cerqueira Da Silva Aquino Santiago
Prefeita Municipal